



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 025/2024

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A demanda é para contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS PARA ATENDER O PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ – AMA (ITENS FRACASSADOS)**, Convênio nº 202026750015-PROGRAMA APROVADO PELO FNAS 160030320200002

1.2. Considera-se essa aquisição indispensáveis para o desenvolvimento das atividades da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ – AMA**, uma vez que são insumos essenciais para os trabalhos realizados, execução de serviços e políticas públicas;

1.3. A contratação para aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS** é necessária em razão que da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ – AMA** tem que garantir atendimento aos autistas, visando o bom funcionamento da Associação. Assim, a prestação do serviço por meio de empresas especializadas tem importância no apoio à realização de atividades essenciais e finalísticas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ – AMA**;

1.4. A finalidade deste processo de aquisição de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS** é suprir a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento, buscando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal, com observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da

Programa de Trabalho 08.244.0001.2.150

Fonte 1669

E.D 4.4.90.52

Custeio 4.4

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. INFORMAÇÕES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1.1. A empresa licitante deverá elaborar a proposta de preços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

3.1.2. A proposta de preços deverá se referir a contratação, considerando o quantitativo integral, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

3.1.3. A contratação de aquisições, enquadra-se na categoria de serviços de natureza comum ou especial, previstos no art. 6º, incisos XIII e XIV da Lei nº 14.133/2021;

3.1.4. A contratação de aquisições será avaliada pelo critério de julgamento técnica e preço, prevista no § 1º do art. 36 da Lei 14.133/2021;

3.1.5. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação real necessidade e vantagem para a Administração em sua continuidade, na forma do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto

3.1.6. A contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS** deverá ser realizada em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidas no corpo deste planejamento e seus anexos, bem como no termo de referência;

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A quantidade de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS** que devem ser contratados objetiva o atendimento da demanda das Unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM pelo período de 12 meses.

4.2. A quantidade de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS** que devem ser contratados foi definida com base no valor do convênio e em comum acordo com a Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ – AMA**. A partir disso, foi projetado um quantitativo de durante a vigência da contratação, acrescido de margem de segurança. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização de demanda.

ORD	Item	QUANT.
01	Agogô	5
02	Amplificador de Som	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

03	Aparelho de Ar-condicionado	10
04	Aparelho de Som	2
05	Armário	5
06	Aro de Basquetebol	1
07	Arquivo	5
08	Atabaque	3
09	Balcão/Bancada	1
10	Batedeira	2
11	Bebedouro	4
12	Berimbau	5
13	Brinquedoteca sem acessibilidade	1
14	Cadeira	145
15	Cafeteira Elétrica	2
16	Caixa Acústica	6
17	Câmera de Segurança	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

18	Câmera Fotográfica	1
19	Campainha de Alarme	2
20	Carro Funcional de Limpeza	2
21	Chapa para Lanche	1
22	Circuito Interno de TV	1
23	Computador	10
24	Cronômetro Esportivo	3
25	Escada	2
26	Espelho de Parede	2
27	Espremedor de Frutas	2
28	Estabilizador	10
29	Estante	10
30	Extintor de Incêndio	2
31	Ferro de Passar Roupa	2
32	Filmadora	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

33	Flauta	10
34	Gaita	10
35	Impressora	2
36	Lavadora de Alta Pressão	1
37	Liquidificador	2
38	Mesa	2
39	Mesa de Jogos	2
40	Mesa de Som	1
41	Microfone	5
42	Nobreak	4
43	Pandeiro	5
44	Pipoqueira	2
45	Projeto Multimídia	1
46	Reco-Reco	5
47	Repique	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

48	Sanduicheira Elétrica	2
49	Suporte Para Caixa de Som	5
50	Suporte para Partitura Musical	5
51	Suporte para Projetor	1
52	Surdo	1
53	Tabela de Basquetebol	1
54	Tábua de Passar Roupa	2
55	Tamborim	1
56	Tapete Emborrachado	10
57	Tatame	20
58	Teclado Musical	2
59	Televisão	3
60	Tenda	1
61	Trave	2
62	Triângulo	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

63	Trompete	2
64	Veículo básico, sedã, mínimo de 5 lugares	1
65	Violão	3
66	Violino	5
67	Xilofone	5
68	Zabumba	2
69	Suporte para televisão	3
70	mesa de ping pong	2

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atender a demanda desta contratação buscou-se as soluções disponíveis no mercado, a saber:

5.1.1. A solução para a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/PMM, é a contratação especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS** para um prazo 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação real necessidade e vantagem para a Administração em sua continuidade, na forma do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto com objetivo de assegurar as atividades desenvolvidas no âmbito da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ – AMA**.

5.1.2. O presente procedimento para registro de preços justifica-se para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com objetivo de garantir segurança alimentar básica das famílias que se encontram em vulnerabilidade social. Desta forma, os produtos ora licitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

proporcionarão um atendimento de qualidade para os usuários dos serviços ofertados.

5.1.3. O registro de preço é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preço para aquisição acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para administração pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa do custo da contratação foi utilizada a apuração de menor preço, efetuada após pesquisa de preços promovida nos moldes do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021: R\$ XXXXXX(XXXXXXXXXX)

6.2. contratações similares feitas pela Administração Pública;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Após análise, entendemos que a solução que traz maior vantajosidade para a Administração Municipal é a Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS**, considerando os aspectos econômico e financeiro;

7.2 A Contratada vai executar a entrega dos produtos de forma ÚNICA e de acordo com a necessidade da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ – AMA**, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega;

7.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de Registro de Preço a ser estabelecida entre as partes;

7.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;

7.5. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte;

7.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor;

7.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

7.8. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada;

7.9. Fornecedor produtos provenientes de fabricação obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença;

7.10. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido;

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme preconiza o art. 117, da referida Lei;

7.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não haverá necessidade de parcelamento da contratação, devendo a prestação dos serviços ser executada de forma UNICA.

8.2 Objetivando o alcance de melhor resultados para a Administração Municipal, os serviços desta contratação serão adquiridos de forma parcelada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 A contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS** objetiva suprir a demanda da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ – AMA** com objetivo de garantir o bom atendimento aos autistas;

9.2 Por meio desta contratação de serviços, espera-se suprir a necessidade da Secretaria e seus Equipamentos Vinculados;

9.3 Diante disso, a Administração Municipal de Macapá pretende com esta contratação de serviços obter um valor condizente com a realidade de mercado, para que a prestação de serviços públicos seja mais efetiva para o atendimento das demandas da sociedade;

9.4 Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração Municipal;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

10.1 Em relação ao objeto da contratação não identificamos a necessidade de adequação ou providências, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Em relação ao objeto da contratação não identificamos a existência de contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise minuciosa do(s) serviço(s), não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da Administração Municipal.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo técnico preliminar realizado pela equipe de planejamento da contratação, consideramos que a solução mais vantajosa para atender a demanda aqui exposta é contratação de empresa especializada para fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS** por meio do Processo Licitatório.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Macapá/AP, 23 de maio de 2024.

Elaborado por:

Viviane Ferreira Hage Zorthéa

Coordenadora de Planejamento e Gestão - CPG/SEMAS
Decreto nº 2.456/2023-PMM

APROVADO POR

Mayla Kalime Matos Carvalho

Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS
Decreto nº 974/2024 - PMM